

**Partido Popular****CDS-PP**

Grupo Parlamentar

805-P



Rectifica a proposta

Com o mesmo número

Celeste Correia

22. Nov. 07

**PROPOSTA DE LEI Nº 162/X**  
**ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2008**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO (805-P)**

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração do **artigo 71º** da Proposta de Lei n.º 162/X:

**Artigo 71º****Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais**

(…)

"Artigo 39º-B

1- (…)

a) (…)

b) (…)

c) (…)

d) (…)

e) Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício nos termos no Código do IRC, são deduzidos aos lucros tributáveis, havendo-os, de um ou mais dos sete exercícios posteriores.

2- (…)

3- (…)

4- (…)

5- (…)

6- (…)

7- (…)

8- (…)

(…)

Lisboa, Palácio de S. Bento, 12 de Novembro de 2007

Os Deputados do CDS/PP

*J. A.*  
*Maria Nogueira*

*Rui Mota Soares*

*João Patrício*

*Henrique Santos*

*Leonor Coe*